LEI Nº 4.179, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

"Institui o Dia Municipal da Marcha para Jesus".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal da Marcha para Jesus, a ser comemorado, anualmente, no segundo sábado do mês de novembro, o qual será considerado evento cultural para finalidades legais.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE PIRES DO RIO/GO, AOS 04 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.

Maria Aparecida Marasco Tomazini
Prefeita

Publicado no Placard da Prefeitura
ei nº 3.070/2006
04/09/23
Ass.